

**ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO CURSO DE DIREITO
EDITAL 2024.2**

A Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para a seleção de novos(as) monitores(as), para o segundo semestre letivo de 2024, conforme normas estabelecidas neste Edital que segue em consonância com a Política de Monitoria da PUC Goiás.

1 DA ATIVIDADE DA MONITORIA

A Monitoria integra o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a qualidade e a excelência do ensino na graduação e tem como finalidade possibilitar que o estudante/monitor aprimore seus estudos, aprofunde conhecimentos, implemente sua formação profissional enquanto contribui com os estudos dos demais colegas, além de propiciar maior integração dos segmentos da instituição, por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Monitoria é uma experiência indispensável para o estudante que almeja a docência. Neste contexto, permite ao discente vivenciar a docência e o trabalho acadêmico, garantindo com isso um certificado que representa um diferencial no currículo principalmente para seleção de Mestrado/Doutorado e para concursos, além de compor horas atividades complementares exigidas nas matrizes curriculares.

Na Escola de Direito, Negócios e Comunicação, a monitoria é uma atividade realizada pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas da presente seleção destinam-se à atuação de monitor(a) no segundo semestre letivo de 2024, de acordo com as necessidades das disciplinas ofertadas pela Escola. Os(as) monitores(as) selecionados(as) desempenharão suas atividades junto às disciplinas do curso ao qual está matriculado, sendo orientados(as) e supervisionados(as) pelos(as) respectivos(as) professores(as).

2.2 Após serem encaminhados os formulários para os respectivos professores das disciplinas os mesmos entrarão em contato com os alunos para que possam realizar a avaliação e cumprimento dos requisitos seguintes para estar o aluno inscrito como Monitor daquela disciplina.

1) comprovante de matrícula; 2) documento que comprove sua aprovação na disciplina que se inscreve como monitor.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Após a divulgação desse edital, o(a) estudante interessado(a) em exercer a atividade de monitoria deverá se inscrever como Monitor preenchendo o formulário que estará disponível no FORMS:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Qp8xcwiJiUufjVWM9NXXdiYrxcW_crhEkB6fFflbINBUMUtUUKZWQVINSkw3WUNBODcxUDhQQjM5MC4u e enviar sua resposta até dia 28/08/2024.

3.2 O aluno que quer se inscrever como Monitor deve enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e caso não tenha acesso ao formulário acima mencionado que possa enviar a sua solicitação para o seguinte email: millene@pucgoias.edu.br pois entraremos em contato visando suprir os requisitos necessários.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo é constituído pela avaliação do histórico escolar (coeficiente de rendimento escolar) que deve constar a sua aprovação na disciplina escolhida em períodos anteriores ao que deseja ser monitor da mesma, da realização de uma atividade que possa atestar conhecimentos gerais da disciplina para a qual se candidata.

4.2 O cronograma seguirá o estabelecido a seguir:

DISCRICÃO	DATA
ESCOLA/CURSO: Realização da avaliação do aluno	Até 05/09
ESCOLA/CURSO: Divulgação dos resultados preliminares	Até 09/09
ESCOLA/CURSO: Recurso	Até 12/09
ESCOLA/CURSO: Resultado do recurso	Até 13/09
ESTUDANTES: Envio do Termo de Compromisso assinado para o e-mail dos professores orientadores	Até 13/09
PROFESSORES: Envio dos Termos Assinados para a Coordenação de Monitoria	Até 16/09

4.3 O (a) candidato(a) poderá fazer inscrição **para mais de uma (1) disciplina** porém entendendo que a **carga horária máxima deve ser de até 08 (oito) horas semanais**;

4.4 Há disponibilidade de bolsa para a atividade de monitoria porém, estará todavia, condicionada aos requisitos legais para autorizar a concessão da bolsa, número geral de inscritos no processo seletivo, quantidade autorizada para o curso de Direito conforme determinação da CAEME e conseqüentemente, diante do número de aprovados.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado (a) da presente seleção, o(a) candidato(a) que:

a. Realizar inscrição com preenchimento de informações inválidas e/ou incorretas, ou ainda com a documentação incompleta;

b. Não comparecer no dia e horário especificado pelo professor orientador da disciplina para a realização da avaliação de seleção para monitoria;

4.2 Será considerado(a) **Aprovado(a)** o(a) candidato(a) que:

a) Obter coeficiente de rendimento escolar, na avaliação proposta pelo Orientador em conjunto com a avaliação do Histórico e currículo, que ditarão nessa sequência a ordem de classificação do(a)s candidatos até o preenchimento do número de vagas oferecidas;

b) A avaliação do currículo Lattes também poderá ser objeto de avaliação e ser considerado para tanto a participação em eventos acadêmicos, a apresentação de trabalhos científicos, e outras atividades extracurriculares que o(a) candidato(a) tenha feito;

c) Na condição de haver candidatos com a mesma avaliação na prova dissertativa, será considerado aprovado(a), aquele com melhor desempenho no Histórico Escolar na disciplina pretendida para a Monitoria;

d) Persistindo o empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento escolar.

6 DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será disponibilizado pela Direção da Escola de Direito, Negócios e Comunicação no dia **09 de setembro de 2024** nas plataformas de divulgação utilizadas pela instituição.

7 DO RECURSO

7.1 Os candidatos, cientes dos critérios de seleção que constam neste edital, poderão interpor recurso do resultado preliminar **até o dia 12 de setembro de 2024**. Deverão, assim, encaminhar um e-mail para o(a) professor(a) responsável pela disciplina contendo as razões e a fundamentação legal para o recurso.

7.2 Não serão reconhecidos os recursos: a) interpostos intempestivamente; b) que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer; c) interpostos por terceiros sem procuração; d) que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo recorrente.

7.3 O(a) professor(a) esclarecerá as dúvidas que os(as) estudantes tiverem sobre o processo seletivo, e deverão encaminhar qualquer situação conflituosa para os professores do NAP responsáveis pela monitoria da Escola.

7.4 Os recursos serão julgados, em última e definitiva instância, pelo NAP da EDRI.

8 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA

8.1 A assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria é **um ato obrigatório e de responsabilidade do(a) monitor selecionado(a)**.

8.2 Os(as) professores orientadores encaminharão os Termos de Compromisso datados e assinados para a Coordenação de Monitoria até o dia **16 de setembro de 2024** (e-mail: millene@pucgoias.edu.br).

9 MONITORIA: EXERCÍCIO COM BOLSA DE ESTUDOS E SEM DIREITO À BOLSA DE ESTUDOS

9.1 A Monitoria pode ser exercida com Bolsa de Estudos e sem direito à Bolsa de Estudos. As vagas de Monitoria sem direito à Bolsa de Estudos variam de acordo com a demanda apresentada pelos Professores Orientadores. As vagas de Monitoria com Bolsa de Estudos são limitadas e distribuídas de acordo com disponibilidade de um banco de horas da gestão.

9.2 A Bolsa Monitoria **não** é acumulável com os seguintes benefícios:

- I. BOLSA FUNDO EDUCACIONAL (BOLSA DRH);
- II. BOLSA INCENTIVO A CULTURA (BIC/CAC);
- III. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC/PROPE).
- IV. PROUNI 100%;
- V. PROUNI 50%
- VI. VESTIBULAR SOCIAL;
- VII. BOLSA MÉRITO ACADÊMICO;
- VIII. BOLSA ORTODOXA – REFUGIADOS
- IX. BOLSA RETORNO CAER
- X. DESCONTO FAMÍLIA;
- XI. PODE PUC GOIÁS.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO (A) MONITOR (A)

10.1 O Monitor será acompanhado em suas atividades pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo NAP.

10.2 A emissão do certificado de Monitoria **está condicionada à entrega tempestiva do Relatório Semestral de Atividades Realizadas e Avaliação de Desempenho do Monitor**

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

11.1 O rol de atividades empreendidas pelo(a) Monitor(a) com a supervisão do professor(a) orientador(a) estão devidamente elencadas no item 4 da Política de Monitoria da PUC Goiás, disponível no Portal da Monitoria no sítio da PUC Goiás – <http://sites.pucgoias.edu.br/ensino/caeme/>

11.2 As atividades que o monitor pode desempenhar, todas elas, necessariamente, devem ser planejadas junto ao professor e contar com o seu apoio, por meio de supervisão e acompanhamento.

11.3 Não há distinção de atribuições entre o monitor(a) bolsista e não bolsista.

11.4 O(a) Monitor(a) deve frequentar com assiduidade as atividades de Monitoria.

11.5 Preencher o Relatório Semestral de avaliação de sua atividade de Monitoria, o que deverá ser encaminhado para a Coordenação de Monitoria.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

12.1 Definir horários comuns de trabalho com o monitor, a fim de garantir a prática conjunta do processo de ensino e aprendizagem.

12.2 Orientar e acompanhar o monitor no desenvolvimento da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria no ensino, pesquisa e extensão, a fim de que sua natureza seja pedagógica e educativa.

12.3 Estimular a parceria no trabalho entre o monitor e demais estudantes, no sentido de favorecer a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

12.4 Preencher o Relatório Semestral de avaliação de desempenho e de frequência da atividade de Monitoria, o que deverá ser encaminhado para a Coordenação de Monitoria.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à monitoria no site www.pucgoias.edu.br, Portal da MONITORIA.

13.2 O resultado da seleção terá validade por 01 (um) semestre letivo, prorrogável em caráter excepcional por igual período, mediante aprovação do NAP.

13.3 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a PUC GOIÁS, em regime de dedicação de **até 8 (oito) horas semanais**.

13.4 O monitor que descumprir injustificadamente a carga horária mensal, que deixar de realizar outras atividades previstas neste edital e na regulamentação da atividade de monitor, que exercer o encargo com desinteresse ou negligência ou que se comportar de modo incompatível com o seu exercício, poderá ser excluído da monitoria e não receberá Certificação.

13.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Apoio Pedagógico.

Goiânia, 11 de agosto de 2024.

Prof. Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford
Coordenadora da Monitoria do Curso de Direito